



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 241/65

DE 15 de JANEIRO DE 1 965.

" Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores Municipais!"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

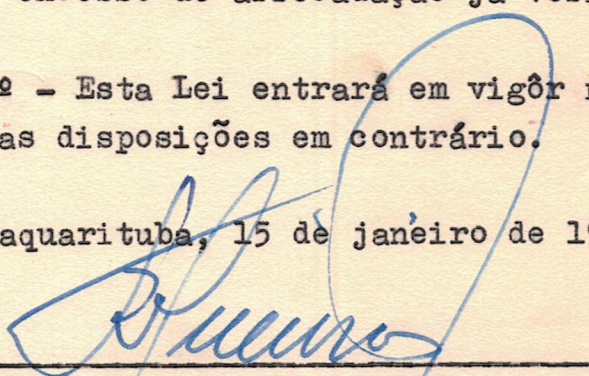
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de Natal no valor de CR\$ 10.000,00(Dez mil - cruzeiros) a cada um dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 500.000,00( quinhentos mil-cruzeiros), destinado ao pagamento do referido abono.

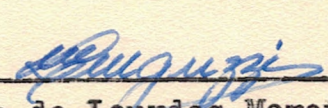
ARTIGO 3º- As despesas do presente crédito - serão cobertas com o recurso do excesso de arrecadação já verificada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 15 de janeiro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Ribas Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

LEI Nº 22/65 da C.M. de 15 de janeiro de 1 965.